

## **PROJETO DE LEI N° 146/2025**

**EMENTA:** Acrescenta os incisos XV e XVI no art. 1º da Lei 111/2011 de 17 de junho de 2011 (Ficha Limpa) e dá outras providências.

### **EMENDA ADITIVA**

**Art. 1º** Acrescenta o Art. 3º ao Projeto de Lei nº 146/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## **JUSTIFICATIVA**

O Art. 2º do Projeto de Lei 146/2025, que previa a cláusula de vigência anteriormente, foi modificado por emenda apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Sendo assim, a fim de que seja incluída a previsão de vigência da lei, cumprindo os requisitos da boa técnica legislativa, fica acrescentado o art. 3º com a redação prevista nesta emenda.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação